



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 008/2023
Edital nº: 007/2023
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO ACIMA LISTADO, EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de Suprimentos e Equipamentos de Informática.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. ESTIMADO	INTERVALO MÍNIMO
1	PEN DRIVE 4GB	Und.	30	26,98	R\$ 0,02
2	PEN DRIVE 8GB	Und.	30	36,72	R\$ 0,02
3	PEN DRIVE 16GB USB 2.0	Und.	30	55,74	R\$ 0,02
4	PEN DRIVE 32GB	Und.	20	62,82	R\$ 0,02
5	PEN DRIVE 64GB	Und.	20	72,52	R\$ 0,02
6	PEN DRIVE 128GB	Und.	20	292,29	R\$ 0,02
7	CARTÃO DE MEMORIA SD 16GB CLASSE 10 ULTRA 48 MBS SDDUNB	Und.	10	64,49	R\$ 0,02
8	CARTÃO DE MEMORIA SD 32GB CLASSE 10 ULTRA 48 MBS SDDXXY	Und.	10	74,43	R\$ 0,02
9	CARTÃO DE MEMORIA SD 64GB CLASSE 10 ULTRA	Und.	10	94,83	R\$ 0,02
10	ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4	Und.	50	56,87	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

11	ADAPTADOR USB WIRELESS TP-LINK TL-WN725N 150 MBPS NANO (ou Similar)	Und.	30	91,87	R\$ 0,02
12	ADAPTADOR TP-LINK WIRELESS 300MBPS TL-WN823N(ou Similar)	Und.	20	135,89	R\$ 0,02
13	ANTI-VIRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY 05 LICENÇAS (ou Similar)	Und.	5	215,43	R\$ 0,02
14	ANTI-VIRUS KASPERSKY INTERNET SECURITY10 LICENÇAS (ou Similar)	Und.	3	376,66	R\$ 0,02
15	SUORTE PARA CPU PC310031 PRETO	Und.	35	47,17	R\$ 0,02
16	BATERIA LITHIUM MANGANÊS CR2032 BOTÃO 3V	Und.	50	5,63	R\$ 0,02
17	BATERIA UP1270E 12V 7A P/ NOBREAK - F187	Und.	50	170,52	R\$ 0,02
18	PILHA RECARREGÁVEL AA	Und.	50	39,42	R\$ 0,02
19	PILHA RECARREGÁVEL AAA	Und.	50	19,18	R\$ 0,02
20	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR PLUG 2P+10A, VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTADA: 250V AC	Und.	30	19,44	R\$ 0,02
21	CABO RJ 45 CAT 5e LAN: CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; CONDUTORES: ESTANHADOS; MATERIAL: UTP CAT5E / 4P X 0.50CCA / PVC / OD5.5±0.02; COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; CAIXA COM 305 M.	Cx.	10	1194,33	R\$ 0,02
22	CABO RJ 45 CAT 6 LAN: CONECTORES: MODULARES DE 8 POSIÇÕES; CONDUTORES: ESTANHADOS; MATERIAL: UTP CAT6 / 4P X 0.50CCA / PVC / OD5.5±0.02; COMPATIBILIDADE: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, TOKEN RING, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; CAIXA COM 305 M.	Cx.	5	1601,33	R\$ 0,02
23	PATCH CORD CAT5, COMPRIMENTO DE 2,5 M, Conector de entrada: RJ-45, Conector de saída: RJ45, Cabo para transmissão de dados montado com conector RJ45 (Cat.5), fio flexível (26awg), capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568B.	Und.	50	33,13	R\$ 0,02
24	PATCH CORD CAT6, COMPRIMENTO DE 2,5 M, Conector de entrada: RJ-45, Conector de saída: RJ45, Cabo para transmissão de dados montado com conector RJ45 (Cat.6), fio flexível (26awg), capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568B.	Und.	50	52,36	R\$ 0,02
25	CABO USB PARA IMPRESSORA USB 2.0 1.80M	Und.	20	10,61	R\$ 0,02
26	CABO MONITOR VGA HD15M X HD15M 2 METROS E FILTRO	Und.	20	18,82	R\$ 0,02
27	APRESENTADOR LASER MULTILASER AC251 LASER POINT 2.4GHZ PRETO	Und.	2	136,88	R\$ 0,02
28	CONECTOR; TIPO: RJ45 CAT 5; TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:- 40°C A +70°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO	Und.	500	0,70	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO; ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)				
29	DISCO RÍGIDO P/ NOTBOOK SATA 500GB	Und.	5	306,12	R\$ 0,02
30	DISCO RÍGIDO P/ NOTBOOK SATA 1TB	Und.	5	651,55	R\$ 0,02
31	DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE: 500GB, INTERFACE: SATA 6.0GB / S, VELOCIDADE: 7200 RPM, CACHE: 16MB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX), 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77.	Und.	20	251,32	R\$ 0,02
32	DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE: 1 TB, INTERFACE: SATA 6.0GB / S, VELOCIDADE: 7200 RPM, CACHE: 16MB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX), 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77.	Und.	20	574,04	R\$ 0,02
33	DISCO RÍGIDO, CAPACIDADE: 2 TB, INTERFACE: SATA 6.0GB / S, VELOCIDADE: 7200 RPM, CACHE: 16MB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S (MAX), 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77.	Und.	5	641,19	R\$ 0,02
34	DISCO RÍGIDO VIGILÂNCIA, CAPACIDADE: 2 TB, WD SATA 3.5 INTERNO 64MB CACHE - WESTERN DIGITAL PURPLE - WD20PURX ESPECIFICAÇÕES NÚMERO DO MODELO: WD20PURX CAPACIDADE FORMATADA: 2 TB DIMENSÃO: 3,5 POLEGADAS FORMATAÇÃO AVANÇADA (AF): SIM CUMPRE AS NORMAS ROHS3: SIM DESEMPENHO VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS DADOS (MÁX.) BUFFER PARA SISTEMA ANFITRIÃO: 6GB/S	Und.	2	1029,67	R\$ 0,02
35	SSD 120GB	Und.	15	255,49	R\$ 0,02
36	SSD 480GB	Und.	5	481,69	R\$ 0,02
37	SSD 240GB	Und.	20	281,59	R\$ 0,02
38	DRIVE LEITOR DE CARTÃO INTERNO 3,5 USB 2.0	Und.	10	31,70	R\$ 0,02
39	MICROFONE SEM FIO TIPO CSR-204H VHF (PAR)	Und.	10	701,84	R\$ 0,02
40	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL COM BASE CARDIOIDE CONDENSADOR AK - 100HZ-1616KZ	Und.	20	373,57	R\$ 0,02
41	MICROFONE DE MESA SKP COM PHANTOM PRO (ou Similar) 7K COM INDICADOR LUMINOSO - HASTE FLEXÍVEL, FATOR DE FORMA: GOOSENECK, FREQUÊNCIA 60HZ-18000HZ, SENSIBILIDADE -46DB +/-DB, CHAVE LIGA-DESLIGA.	Und.	20	597,07	R\$ 0,02
42	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO P2X P2, COMPRIMENTO 3,0 M	Und.	30	35,88	R\$ 0,02
43	CABO DE MICROFONE	Und.	30	206,45	R\$ 0,02
44	CABO HDMI 3 MTS	Und.	10	35,92	R\$ 0,02
45	CABO HDMI 5 MTS	Und.	10	64,47	R\$ 0,02
46	CABO HDMI 10 MTS	Und.	10	78,38	R\$ 0,02
47	CABO HDMI 20 MTS	Und.	5	133,51	R\$ 0,02
48	EXTENSÃO DE ENERGIA (2 M) COM TRÊS ENTRADAS	Und.	30	25,86	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

49	EXTENSÃO DE ENERGIA (5 M) COM TRÊS ENTRADAS	Und.	30	38,06	R\$ 0,02
50	FONTE AEROCOOL ATX REAL 500W KCAS FULL RANGE	Und.	10	399,63	R\$ 0,02
51	FONTE UNIVERSAL CHAVEADA 450W	Und.	20	204,73	R\$ 0,02
52	FONTE UNIVERSAL CHAVEADA 500W	Und.	20	259,25	R\$ 0,02
53	FUSÍVEL 3 AMP.	Und.	70	1,60	R\$ 0,02
54	FUSÍVEL 7 AMP.	Und.	70	2,64	R\$ 0,02
55	GABINETE MID-TOWER	Und.	15	157,04	R\$ 0,02
56	HD EXTERNO 500 GB USB 3.0	Und.	10	564,66	R\$ 0,02
57	HD EXTERNO 1 TB USB 3.0	Und.	10	626,75	R\$ 0,02
58	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0	Und.	2	853,71	R\$ 0,02
59	HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	Und.	5	222,45	R\$ 0,02
60	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	Und.	5	934,77	R\$ 0,02
61	HUB SWITCH 24 PORTAS 10/100 /1000	Und.	2	1342,82	R\$ 0,02
62	HUB USB 3.0 4 ENTRADAS	Und.	15	88,60	R\$ 0,02
63	PLACA DE VÍDEO 1 GIGA DE MEMÓRIA, Interface PCI-Express 2.0, Memória gráfica DDR5 de 850MHz, Interface de memória: 128bit, Frequência boost do núcleo de 1400MHz e base de 700MHz, Formatos de conexão: HDMI, VGA, DVI, conexão de até 2 monitores simultâneos.	Und.	5	282,35	R\$ 0,02
64	MEMÓRIA DDR3 PC 1333 4GB	Und.	20	367,54	R\$ 0,02
65	MEMÓRIA DDR3 PC 1333 8GB	Und.	20	560,02	R\$ 0,02
66	MOUSE OPTICO USB	Und.	50	14,38	R\$ 0,02
67	CAIXA MULTIMIDIA PRETA USB	Und.	20	43,99	R\$ 0,02
68	CAIXA MULTIMIDIA 2.1	Und.	20	177,28	R\$ 0,02
69	PAD MOUSE	Und.	50	7,73	R\$ 0,02
70	PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL	Und.	25	35,78	R\$ 0,02
71	PLACA MAE ASUS PRIME H310M-E R2.0 LGA 1151 (ou Similar)	Und.	10	843,82	R\$ 0,02
72	PLACA MAE LGA 1155	Und.	10	507,04	R\$ 0,02
73	PLACA MAE LGA 1150	Und.	10	520,54	R\$ 0,02
74	PROCESSADOR INTEL (ou Similar) CEL. DUAL CORE G4930 1151 BOX	Und.	5	956,89	R\$ 0,02
75	P1200-10 PROCESSADOR INTEL (ou Similar) CORE I3 10100 3.60GHZ 6MB COMET LAKE LGA1200 - 10ª GERAÇÃO	Und.	10	1145,15	R\$ 0,02
76	P1200-10 PROCESSADOR INTEL (ou Similar) CORE I5 10400 2.90GHZ 12MB COMET LAKE LGA1200	Und.	10	1475,95	R\$ 0,02
77	P1200-10 PROCESSADOR INTEL (ou Similar) CORE I7 10700K 3.80GHZ 16MB COMET LAKE LGA1200	Und.	3	2704,77	R\$ 0,02
78	ROTEADOR WIRELESS RE057 150 MBPS 1 ANTENA	Und.	5	100,43	R\$ 0,02
79	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS HIGH POWER	Und.	5	189,23	R\$ 0,02
80	TECLADO USB MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2	Und.	50	46,83	R\$ 0,02
81	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PADRÃO ABNT2	Und.	50	224,35	R\$ 0,02
82	FONE DE OUVIDO - HEADPHONE, TIPO HEADSET, ALÇAS AJUSTÁVEIS, ISOLAMENTO ACÚSTICO, FONE ACOLCHOADO, IMPEDÂNCIA	Und.	10	151,38	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	32 OHMS, CONEXÃO P2, SENSIBILIDADE 108DB/MW, EXTENSÃO DO CABO 1,5M, SOM ESTEREO, CONTROLE DE VOLUME.				
83	FONE DE OUVIDO ESTÉREO INTRA-AURICULAR, ÍMÃ DE NEODÍMIO, IÂMETRO DO ALTO-FALANTE 14.8MM, IMPE-DÂNCIA: 17 OHM, SENSIBILIDADE: 104 DB, POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA: 40 MW, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ~20KHZ, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M;	Und.	20	111,23	R\$ 0,02
84	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS; CAPACIDADE 4.500 A 10.000 HORAS; MODELO MS524B	Und.	5	590,23	R\$ 0,02
85	SCANNER DE MESA, 40 páginas por minuto em cores ou P&B, podendo realizar digitalização duplex, com capacidade de ignorar folhas em branco com uma resolução de até 1200 x 1200dpi e um alimentador de documentos automático (ADF) para 60 páginas. Suportando variedade de mídias incluindo recibos, fotos, cartões de visita, cartões de plásticos, podendo digitalizar para o seu computador via USB 3.0 de alta velocidade ou para o seu pen drive	Und.	2	3148,14	R\$ 0,02
86	NOTEBOOK PROCESSADOR I3 8GB MEMORIA SSD 480GB TELA DE 15.6 POLEGADAS	Und.	3	4451,05	R\$ 0,02
87	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 8GB MEMORIA SSD 480GB TELA DE 15.6 POLEGADAS	Und.	3	5245,83	R\$ 0,02
88	NOTEBOOK PROCESSADOR I7 8GB MEMORIA SSD 480GB TELA DE 15.6 POLEGADAS	Und.	1	5783,66	R\$ 0,02
89	MICRO PC PROCESSADOR I3 8GB MEMORIA SSD 480GB MONITOR 15.6 POLEGADAS TECLADO E MOUSE USB	Und.	5	3477,97	R\$ 0,02
90	MICRO PC PROCESSADOR I5 8GB MEMORIA SSD 480GB MONITOR 15.6 POLEGADAS TECLADO E MOUSE USB	Und.	5	3990,61	R\$ 0,02
91	MICRO PC PROCESSADOR I7 8GB MEMORIA SSD 480GB MONITOR 15.6 POLEGADAS TECLADO E MOUSE USB	Und.	3	4793,44	R\$ 0,02
92	MONITOR DE 22" LED, entradas VGA e HDMI	Und.	20	1303,62	R\$ 0,02
93	CÂMERA DIGITAL 4K, CÂMERA DE LENTE SUBSTITUÍVEL FULL HD 1080P 24MP MIRRORLESS COM ZOOM DIGITAL 16X, CÂMERA DE VÍDEO VLOGGING DIGITAL DE TELA LCD DE 3 POLEGADAS PARA FOTOGRAFIA CÂMERA DE VÍDEO COM FOCO AUTOMÁTICO	Und.	2	27186,74	R\$ 0,02
94	CÂMERA DIGITAL: Sensor (NÚMERO DE PIXELS (EFETIVOS) 20.1MP). ZOOM ÓPTICO 35x, ÂNGULO DE VISÃO (EQUIVALENTE AO FORMATO DE 35 MM), 82 graus a 2 graus. 50 min. (25 a 875 mm), DISTÂNCIA FOCAL f = 4,5 a 157,5 mm, VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA (MÁXIMA) (COM MÁX. PIXELS DE GRAVAÇÃO) 0,80 fps (para até 100 fotos), VELOCIDADE DO OBTURADOR iAuto (2 - 1/1500) / Programa Auto (1 - 1/1500) / Manual (30 - 1/1500), ALCANCE DO FLASH INTEGRADO ISO automático: Aprox. 0,4m	Und.	2	12785,98	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	a 6,8m (1,3 pés a 22,3 pés) (W) /aprox. 1,5m a 3,6 m (4,9 pés a 11,8 pés) (T), ISO3200: até aprox. 13,7 m (44,9 pés) (W) / aprox.7,2 m (23,6 pés) (T)				
95	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK JATO DE TINTA, tanque de tinta 3 em 1, função Auto Duplex, impressão frente e verso automática, conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct, tecnologia Heat-Free não requer aquecimento da tinta no processo, conexão USB.	Und.	2	2046,67	R\$ 0,02
96	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, com velocidade de impressão e cópia de até 30 ppm e produza resultados de qualidade profissional de até 2400 x 600 dpi. 18/08, bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas de papel de tamanho carta, ofício ou A4 com entrada de alimentação manual de uma folha para envelopes, etiquetas ou mídia de alta gramatur, digitalização colorida com resolução até 19200 x 19200 dpi (interpolada) e uma variedade de destinos para a função "digitalizar para", incluindo: e-mail, arquivo, imagem, OCR e SharePoint (PC), Fácil de instalar e de compartilhar em sua rede cabeada ou wireless, ou conexão local através da interface USB 2.0 de alta velocidade.	Und.	2	4459,53	R\$ 0,02
97	IMPRESSORA LASERJET PRO, LASER, COLORIDA, WI-FI, 110V - M454DW (ou Similar)	Und.	1	5775,19	R\$ 0,02
98	CÂMERA EXTERNA VHC 1120 BULLET, HD 720P COLORIDO, LENTE 2.8MM, IP66, BRANCO (VIGILÂNCIA)	Und.	50	278,65	R\$ 0,02
99	CAMERA HCV 1120D INTERNA (VIGILÂNCIA)	Und.	50	333,36	R\$ 0,02
100	CÂMERA IP VIP 1230D FULL HD 1080P POE 2MP IR 30M (VIGILÂNCIA)	Und.	50	581,07	R\$ 0,02
101	CÂMERA IP 1 MEGAPIXEL 3.6MM 30M POE VIP 1130 B G4 (VIGILÂNCIA)	Und.	50	664,94	R\$ 0,02
102	FONTE 12V 20A COLMEIA IDEAL PARA CÂMERAS CFTV BIVOLT -	Und.	50	159,79	R\$ 0,02
103	GRAVADOR DVR FULL HD 1080P 16 CANAIS (VIGILÂNCIA)	Und.	2	1172,05	R\$ 0,02
104	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVR IP 16 CANAIS (VIGILÂNCIA)	Und.	2	4104,33	R\$ 0,02
105	TABLET 10.5P 4GRAM 64GBHD TELA Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M PROCESSADOR / SISTEMA OPERACIONAL Velocidade do Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core Sistema operacional: Android CÂMERA Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP Câmera Traseira - Flash: Não Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @ 30fps MEMÓRIA	Und.	15	2583,67	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	<p>Memória RAM (GB): 4 GB Memória Total Interna (GB): 64 GB Memória Disponível (GB): 47.5 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB)</p> <p>REDE / BANDAS 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)</p> <p>CONECTIVIDADE Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Não Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC Sync: Smart Switch (Versão para PC)</p> <p>BATERIA / ÁUDIO E VÍDEO Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 Removível: Não Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA</p> <p>SENSORES Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz</p> <p>DIMENSÕES Altura: 16,2 cm Largura: 24,6 cm Profundidade: 0,7 cm Peso: 0,508 kg</p> <p>DIMENSÕES EMBALAGEM Altura: 25,6 cm Largura: 17,15 cm Profundidade: 4,25 cm Peso: 0,78 kg</p> <p>Acompanhar Capa de proteção e película</p>				
106	TV 42", Resolução FHD, LED, Frequência Nativa (Hz) 60Hz, 3 Entradas HDMI 2.0, 2 Entradas USB, Bluetooth, Wi-Fi.	Und.	4	2469,81	R\$ 0,02
107	TV 75", RESOLUÇÃO 4K UHD, LED, PROCESSADOR α5 Gen4 Processor 4K, 60Hz, 3	Und.	2	8556,18	R\$ 0,02



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	Entradas HDMI 2.0, 2 Entradas USB, Bluetooth, Alimentação AC 100-240V ~50/60Hz, Wi-Fi.				
108	MESA DE SOM 20 CANAIS, Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out, efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz,	Und.	2	15501,92	R\$ 0,02
109	DATASHOW 3000 Lúmens Xga 1024x768 V11h971220, Conexões de entrada: 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB-B, Resolução nativa: 1024px x 728px, Taxa de contraste 15000:1, Tamanho da projeção de 22" - 350", controle remoto, Com alto-falantes embutidos no projetor, ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.	Und.	2	8154,60	R\$ 0,02
110	CAIXAS DE SOM, com Bluetooth, 800 W RMS Pro Sound de alto desempenho, tweeters duplos de 2,75 pol. e woofers de 8 pol.	Und.	8	5497,25	R\$ 0,02
111	NOBREAK 700 VA, Tensão saída 115V, Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V, Conexão de saída 5 tomadas NBR 14136, Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"	Und.	30	846,60	R\$ 0,02
112	NOBREAK 1.2 VA, Tensão saída 115V, Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V, Conexão de saída 5 tomadas NBR 14136, Tempo de autonomia (máximo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"	Und.	15	1063,45	R\$ 0,02
113	MEDUSA 6 CANAIS 20 METROS (Sistema de Som)	Und.	2	2253,21	R\$ 0,02

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Câmara Municipal de Altamira/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de materiais, não tem natureza continuada.

4.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, considerando que os PRODUTOS: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, tais como:

4.2.1 - A aquisição dos Suprimentos e Equipamentos de Informática é imprescindível à esta Casa Legislativa, para dar continuidade nos serviços essenciais para a



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

administração pública em diversas áreas, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais para o desenvolvimento das atividades visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais a população em geral

A modernização e aprimoramento dos processos legislativos são essenciais para fortalecer a democracia e garantir a eficiência na tomada de decisões no âmbito municipal. Nesse contexto, a aquisição de 15 (quinze) tablets e painéis de TV para serem usados no sistema de votação eletrônica e apoio ao processo legislativo na Câmara Municipal de Altamira se apresenta como uma necessidade urgente e justificável.

A implementação de um sistema de votação eletrônica trará benefícios significativos, tanto para os vereadores quanto para o público em geral. Com a utilização de tablets, será possível registrar os votos de forma ágil e precisa, eliminando a necessidade de processos manuais que são suscetíveis a erros e demandam mais tempo. Além disso, a votação eletrônica proporcionará maior transparência e segurança no registro e na contagem dos votos, fortalecendo a credibilidade das decisões tomadas pela Câmara.

Os painéis de TV, por sua vez, serão ferramentas fundamentais para o apoio ao processo legislativo. Com a utilização desses recursos, os vereadores poderão apresentar de forma visual e dinâmica informações relevantes durante as sessões, tais como projetos de lei, resultados de votação em tempo real, cronometro do uso da palavra de cada edil e outros dados que contribuirão para uma melhor compreensão dos temas em discussão.

Ademais, a aquisição desses equipamentos representa um investimento em tecnologia e inovação, alinhado com as demandas atuais da sociedade. A utilização de recursos eletrônicos e digitais no processo legislativo acompanha a tendência de modernização adotada em diversos órgãos e instituições, buscando maior agilidade, transparência e eficiência.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de adquirir 15 (quinze) tablets e painéis de TV para serem usados no sistema de votação eletrônica e apoio ao processo legislativo na Câmara Municipal de Altamira. Esses equipamentos possibilitarão uma atuação legislativa mais eficiente, transparente e moderna, contribuindo para a melhoria da democracia local e o fortalecimento da instituição.

4.2.2 - A Aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, ficando sob a responsabilidade do CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

4.2.3 - A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Ofício Circular n.º 011/2023/PRES/SEC, e anexos que originarem este processo licitatório.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.2 – Os materiais deverão ser entregues, retirados na Sede da Cidade de Altamira-PA

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Altamira, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pela Câmara Municipal Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 – A Câmara Municipal de Altamira - PA, através de servidor credenciado, será o responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da Câmara Municipal de Altamira/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

e Trabalhista, no Setor de Compras da Câmara Municipal de Altamira, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**.

8.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Câmara Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto;

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

8.1.8.3 - marca.

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

10.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3 - Não mantiver a proposta;

10.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

10.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja, ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Altamira/PA, 17 de julho de 2023.

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal